



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

CONTRATAÇÃO DE TIC

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Conserto do nobreak instalado no Plenário do Tribunal

2. VINCULAÇÃO AO PLANO DIRETOR DE TIC

A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?

(x) Sim – Qual? A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2026, conforme ID SGTI-91/2026.

3. APROVAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC

(Caso a contratação não tenha sido previamente aprovada, deverá ser encaminhada para aprovação)

A contratação foi aprovada pelo Comitê de Governança de TIC?

(x) Não

A aprovação é dispensável na presente contratação por se tratar de demanda com valor inferior a 33% do limite previsto para Dispensa de Licitação no inciso I do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, conforme decisão do Comitê de Governança de TIC na reunião do dia 13/12/2024 (fl. 253 - Proad 1019/2024).

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante		Unidade/Setor
Demandante	Paulo Mendes Ribeiro Júnior	Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Técnico	Ernani Soares Kern	Divisão de Redes e Telecomunicações Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Substituto Demandante ou Técnico	Guilherme Wolf Wander	Divisão de Redes e Telecomunicações Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Administrativo da SGTI/Requisitante	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC
Administrativo da SA	Geovane Dutra de Souza	Assessoria de Gestão de Projetos

PAULO MENDES RIBEIRO JÚNIOR
27/08/2026 10:11

ALBERTO DANIEL MÜLLER
27/08/2026 12:28

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
27/08/2026 13:49

ERNANI SOARES KERN
28/08/2026 08:32

NATACHA MORAES DE OLIVEIRA
28/08/2026 14:14

GEOVANE DUTRA DE SOUZA
28/08/2026 16:37

GUILHERME WOLF WANDER
31/08/2026 08:04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Atendidos os pressupostos até o momento, indicam-se os integrantes relacionados acima, e autoriza-se o prosseguimento do planejamento da contratação.

Documento assinado digitalmente
NATACHA MORAES DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Autoridade competente da área Administrativa

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram:

- Ter ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento de suas competências e das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022;
- Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, as vedações contidas no art. 7º, incisos I e V, e artigo 9º da Portaria nº 4.573/2023.

Documento assinado digitalmente
PAULO MENDES RIBEIRO JÚNIOR
Integrante Demandante

Documento assinado digitalmente
ERNANI SOARES KERN
Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
GUILHERME WOLF WANDER
Integrante Técnico Substituto

Documento assinado digitalmente
GEOVANE DUTRA DE SOUZA
Integrante Administrativo da Secretaria de Administração

Documento assinado digitalmente
ALBERTO DANIEL MÜLLER
Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação / Requisitante